

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024_R01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES

1.1 OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES**, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência, por um período de **12 (doze) MESES**, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	126
AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	81
AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S	UND	22
AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	UND	21
CENTRAIS DE AR:		
36.000 BTU'S	UND	05
60.000 BTU'S	UND	10
TOTAL		265

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Hospital Regional de Palmares (HRP) está estruturado para ser um hospital de média e alta complexidade, com 173 leitos para internamentos nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia, Traumatologia - Ortopedia, Pediatria e Obstetrícia, além das UTI Adulto e Neopediátrica, e fica localizado na **BR 101, Km 185, s/n - Eng. Quilombo dos Palmares - Palmares/PE - CEP: 55540-000**;
- 2.2 Considerando que esta unidade hospitalar atende diariamente pacientes em seus setores e estes precisam estar climatizados;
- 2.3 Considerando que a climatização é um dos quesitos fundamentais em uma Unidade Hospitalar, de acordo com as especificações da Portaria MS Nº 3523/1998, RDC nº 50/2002, ABNT NBR 7256 e Lei 13.589/2018;
- 2.4 Considerando que, o ambiente hospitalar é propício a contaminação, tendo em vista a possibilidade de eventuais proliferações de infecções hospitalares;
- 2.5 Considerando que sem um bom sistema de ventilação e de troca de ar, há uma maior exposição ao risco de contaminação por vírus e bactérias que se alojam, agravando o caso de alguns pacientes, bem como, infectando outros;
- 2.6 Considerando os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de

janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

- 2.7 Considerando este serviço ser de natureza contínua e a unidade não dispõe de profissionais suficientes especializados na área para que possam executar serviços de manutenção conforme normas que regem os serviços deste objeto;
- 2.8 Isto posto, esta contratação visa a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo split** para garantia melhores condições de trabalhos aos funcionários, o bem estar dos pacientes internados e/ou atendidos nas unidades, que tem caráter essencial, bem como a necessidade de climatização dos ambientes Hospital Regional de Palmares (HRP).

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade da unidade hospitalar;
- 3.2 Os serviços serão executados por 06 (seis) técnicos especializados fixos na unidade realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisando e testando periodicamente os sistemas condicionadores de ar e, tratamento de ar, os quais serão devidamente credenciados pela CONTRATADA;
- 3.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.4 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.5 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.6 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.7 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.8 Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;

- 3.9 Instruir seus funcionários a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.10 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;
- 3.11 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

4 DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Realizar serviços de Manutenções preventivas mensalmente de todos os condicionadores de ar do **HRP**, citados neste Termo de Referência;
- 4.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser realizada em conformidade com as determinações das normas da ABNT (NBR 13.971), Portaria nº 3.523 (Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC) do Ministério da Saúde, Resoluções nº 02 e 09 da Vigilância Sanitária, Resoluções CONAMA nº 267, 340, 362 e 450, bem como demais normas e legislações cabíveis, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda, com utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, a fim de garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar relatório completo com ficha individual para cada equipamento executado, conforme disposto neste Termo de Referência, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca);
 - Número de patrimônio e número de série;
 - Localização;
 - Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando tudo o quanto executado e peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
 - Identificação do funcionário responsável pela execução.
- 4.4 A Manutenção Preventiva constará de uma visita semanal, feita por um técnico especializado, da CONTRATADA, em dias previamente estabelecidos entre as partes, ocasião em que serão realizados testes, regulagens, limpezas e reparos dos sistemas condicionadores de ar e, tratamento de ar, verificando na oportunidade as condições de

- operações e substituições de peças que possam ocasionar danificações nos mesmos, contribuindo assim, para prorrogar a vida útil dos equipamentos;
- 4.5 Realizar serviços de Manutenções corretivas, sempre que necessário, sem limite de chamados, que deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.6 A CONTRATADA deverá atender aos chamados emergenciais nos dias úteis, finais de semanas e feriados, observando o prazo máximo de 24 horas para a realização da manutenção dos equipamentos;
- 4.7 A CONTRATADA deverá gerar uma ordem de serviço para os equipamentos dos planos de manutenção preventiva e corretiva, onde constarão os dados detalhados dos equipamentos; o tipo de manutenção a ser realizada; a data de realização da última intervenção deste equipamento; a data e horas da manutenção que está sendo realizada; o nome do técnico responsável pelo serviço; quais os serviços realizados e todos os custos com peças e serviços de terceiros;
- 4.8 Do Plano de Manutenção, operação e controle (PMOC):
- I. O Plano de Manutenção, Operação e Controle, denominado PMOC, deve ser elaborado pela CONTRATADA, devendo conter, no mínimo: identificação do local e unidade da contratante, identificação da contratada e do responsável técnico pelas manutenções, relação dos ambientes climatizados, especificar o equipamento e o plano de manutenção e controle, com a discriminação de todas as atividades a serem realizadas em cada visita técnica, conforme especificações das normas técnicas vigentes que versem sobre sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento.
- II. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá entregar cronograma anual de manutenções preventivas, em consonância com os quantitativos definidos no levantamento, a ser validado pela fiscalização.
- III. O PMOC deve estar de acordo com as definições descritas neste Termo de Referência.
- IV. O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.
- V. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização e limpeza dos ambientes climatizados, não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.
- VI. O PMOC deverá ser elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado e ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- VII. O PMOC deverá ser preenchido ao final de cada visita e será o relatório para a entrega dos serviços. O mesmo deverá ser assinado pelo técnico da contratada que efetuar a visita e realizar as atividades nele descritas e pelo responsável técnico da contratada, sendo entregue juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.
- VIII. O PMOC deverá ser autorizado pela CONTRATANTE.

- 4.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente após a subscrição do contrato, toda mão-de-obra devidamente qualificada;
- 4.10 Comunicar a Direção da Unidade toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços executados e especificar neste também as pendências existentes quanto a manutenção dos equipamentos e acessórios abrangidos pelo contrato, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade, emitir laudo do equipamentos acerca da necessidade de aquisição de peças e condição de funcionamento do equipamento;
- 4.11 Caso haja necessidade de compra de peça ou acessório não abarcado no contrato, a CONTRATADA fornecerá orçamento prévio, através da cotação com pelo menos 3 (três) empresas, para que a CONTRATANTE realize a aquisição. Caso a manutenção seja exclusiva do fabricante ou empresa especializada, deverá ser apresentada carta de exclusividade;
- 4.12 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências da unidade, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal de cada equipamento especificado neste Termo de Referência, conforme descrito em quadro 01.

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES,	01	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	126	R\$	R\$	
	02	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	81	R\$	R\$	
	03	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S	UND	22	R\$	R\$	
	04	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	UND	21	R\$	R\$	
	CENTRAIS DE AR:					R\$	R\$
	05	36.000 BTU'S	UND	05	R\$	R\$	
06	60.000 BTU'S	UND	10	R\$	R\$		
TOTAL				R\$			

6.2 As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em linguagem oficial (Português), em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:

- I – QUALIFICAÇÃO (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Endereço completo da empresa, Telefone e E-mail);
- II – PREÇO (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);
- III – PRAZO (a proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias);
- IV – ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

- 6.3 Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;
- 6.4 A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
- A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
 - D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo.

8 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1 Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CREA), constando:
- 8.1.1 No objeto social para prestação de serviços a serem contratadas manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split, bem como os serviços similares ao objeto deste instrumento;
 - 8.1.2 Comprovante fornecido da empresa participante do certame de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior: 01 (um) Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com no mínimo 01 (um) ano de inscrição no CREA e um ano de experiência nesta área, para executar os serviços, constantes do objeto deste instrumento. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a empresa poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da empresa no

CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados;

- 8.2 Apresentar pelo menos uma Certidão de Acervo Técnico-CAT expedida pelo CREA, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa proponente constando na mesma a realização de serviços similares aos constantes no objeto deste Termo, com no mínimo 01 (um) ano de vigência do contrato;
- 8.3 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade do objetivo deste Termo de Referência, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela empresa participante do certame, com tempo de execução mínima de 01(um) ano;
- 8.3.1 Caso a CAT não apresente explicitamente as informações que permitam identificar a qualificação exigida, a empresa deverá apresentar documento(s) adicional(is) que confirme(m) o atendimento aos parâmetros exigidos comprove(m) a relação deste(s) documento(s) com a(s) referida(s) CAT(s), tais como contratos de manutenção;
- 8.4 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivados de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo de Referência, desde que executados em um mesmo período;
- 8.5 Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços e os equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais para adequada manutenção dos equipamentos e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;
- 8.6 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome.

9 PAGAMENTO:

- 9.1 Os pagamentos serão realizados após 10 dias do fechamento do mês, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

- 10.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 10.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia **20/08/2024** até o dia **27/08/2024**, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 19 de agosto de 2024.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818497298

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no **Termo de Referência nº 015/2024**, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do **Hospital Regional de Palmares**, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.